

De: rpcmanaus@pmm.am.gov.br
Assunto: Re: EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 001/2021 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Data: Seg, Agosto 16, 2021 9:01 pm
Para: Presidência Eletros <presidencia@eletros.com.br>

Prezado Pedro,

Quanto aos seus questionamentos, informamos que:

No item 5.1.3, "C) APRESENTAR-SE EM CONDIÇÃO NORMAL DE FUNCIONAMENTO", favor esclarecer o que é esperado para comprovação da referida condição.
Resposta: Para o atendimento deste item, espera-se que a EFPC atenda ao item 2.1 e não incorra em nenhuma das causas impeditivas previstas no item 3.

No item 5.1.4, é solicitada uma "CARTA DE APRESENTAÇÃO, ASSINADA PELO DIRIGENTE DA PROPONENTE" consultamos se será aceita a carta com assinatura eletrônica.

Resposta: Sim, a assinatura eletrônica é aceitável, contudo, recomenda-se a utilização preferencial da assinatura digital (assinatura por meio de certificado digital).

No que tange a forma de encaminhamento das propostas, conforme disposto no item 6.1. "AS PROPOSTAS E RESPECTIVOS DOCUMENTOS SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SÍTIO

[**https://rpc.manaus.am.gov.br/envio-propostas/](https://rpc.manaus.am.gov.br/envio-propostas/) <<https://rpc.manaus.am.gov.br/envio-propostas/>>**, solicitamos informar se há limitação de tamanho para os arquivos a serem enviados. Em caso positivo, qual o limite/tamanho de arquivo aceito.

Resposta: Todos os campos têm limitação máxima de 30MB cada um, mas, caso o arquivo seja maior, a EFPC poderá compartilhar um link próprio, conforme orientações constantes na página.

No item 6.1.2 i.9 – "COMPATIBILIDADE DE SISTEMAS ENTRE PATROCINADOR E ENTIDADE", pedimos informar se há algum pré-requisito tecnológico que deva ser atendido pela EFPC.

Resposta: Considerando a complexidade e a ausência de tempo hábil para definição dos requisitos tecnológicos, para esse item a comissão considerará como atendido a simples informação de que a EFPC está disposta a envidar esforços no sentido de buscar a compatibilização de sistemas.

No item 7 do edital, "JULGAMENTO DAS PROPOSTAS", consta a informação de que o julgamento será composto por duas fases. Nesse ponto, solicitamos informar se, entre as duas fases há previsão de realização de reuniões com as EFPC's habilitadas. Em caso positivo, como se darão essas reuniões.

Resposta: Conforme previsto no item 7.3, é facultado à comissão a promoção de diligências destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Dentre as diligências possíveis, inserem-se as reuniões, que, caso venham a ocorrer, observarão as orientações da comissão a serem divulgadas oportunamente, nos termos do item 4.10.

No item 9 do edital, "DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO", para subsidiar os estudos de viabilidade necessários, solicitamos em relação às tabelas apresentadas, o seguinte:

1) relação individual dos servidores com remuneração acima do teto do RGPS considerados nas tabelas da Prefeitura Municipal de Manaus, da Manaus Previdência, do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana e da Câmara Municipal de Manaus;

2) na mesma relação identificar também os tipos de cargos ocupados: (i) servidores titulares de cargo efetivo, (ii) empregados públicos (adm. direta ou indireta), (iii) servidores públicos temporários e (iv) servidores públicos comissionados. Esclarecemos que esta demanda decorre do fato de que nas tabelas apresentadas foi informado o valor da remuneração média, ocorre que em alguns casos a remuneração média é inferior ao teto do RGPS, embora segundo também informado, existam servidores com remuneração acima do referido teto.

Resposta: As informações adicionais foram solicitadas aos órgãos responsáveis e serão encaminhadas assim que disponíveis.

Por fim, consta do ANEXO ÚNICO do referido Edital, no item 2.3. "VALOR DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS POR ATIVO E POR PARTICIPANTE", um quadro para informar a relação das despesas administrativas por ativo e por participante. Solicitamos esclarecer o que vem a ser "CLASSE DE INVESTIDOR".

Resposta: Considerando que poderá haver variação das despesas de acordo com o perfil de investidor do participante, o campo "Classe de Investidor" deverá ser informado se a EFPC responder positivamente ao item 2.10 do Anexo Único

Espero ter saneado suas dúvidas,

Cordialmente,

Daniela Benayon
Presidente da CERPC

- > *Comissão de Estudos para Implementação do Regime de Previdência Complementar - CERPC*
- >
- >
- >
- > Prezados,
- >
- >
- >
- > Vimos por meio deste solicitar, alguns esclarecimentos adicionais a queles
- > estabelecidos no Edital de Seleção Pública 001/2021 para Contratação
- > de
- > Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC - PREFEITURA DE
- > MANAUS,
- > conforme destacamos a seguir:
- >
- >
- >
- > No item 5.1.3, (C) APRESENTAR-SE EM CONDIÇÃO NORMAL DE
- > FUNCIONAMENTO;
- > favor esclarecer o que é esperado para comprovação da referida
- > condição.
- >
- >
- >
- > No item 5.1.4. É solicitada uma CARTA DE APRESENTAÇÃO, ASSINADA
- > PELO
- > DIRIGENTE DA PROPONENTE; consultamos se será aceita a carta com
- > assinatura
- > eletrônica.
- >
- >
- >
- > No que tange a forma de encaminhamento das propostas, conforme disposto no
- > item 6.1. AS PROPOSTAS E RESPECTIVOS DOCUMENTOS SERÃO ENVIADOS POR
- > MEIO
- > DO SÍTIO **<https://rpc.manaus.am.gov.br/envio-propostas/>**
- > <<https://rpc.manaus.am.gov.br/envio-propostas/>>, solicitamos informar
- > se
- > há limitação de tamanho para os arquivos a serem enviados. Em caso
- > positivo, qual o limite/tamanho de arquivo aceito.
- >
- >
- >
- > No item 6.1.2 i.9 - COMPATIBILIDADE DE SISTEMAS ENTRE PATROCINADOR E
- > ENTIDADE, pedimos informar se há algum pré-requisito tecnológico
- > que deva
- > ser atendido pela EFPC.
- >
- >
- >
- > No item 7 do edital, (JULGAMENTO DAS PROPOSTAS), consta a
- > informação de
- > que o julgamento será composto por duas fases. Nesse ponto, solicitamos
- > informar se, entre as duas fases há previsão de realização de
- > reuniões com
- > as EFPC's habilitadas. Em caso positivo, como se darão essas reuniões.
- >
- >
- >
- > No item 9 do edital, (DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
- > MUNICÍPIO), para subsidiar os estudos de viabilidade necessários,
- > solicitamos em relação às tabelas apresentadas, o seguinte:
- >
- >
- >
- > 1) relação individual dos servidores com remuneração acima do teto do
- > RGPS
- > consideradas nas tabelas da Prefeitura Municipal de Manaus, da Manaus
- > Previdência, do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana e da Câmara
- > Municipal de Manaus;
- >
- >
- >
- > 2) na mesma relação identificar também os tipos de cargos ocupados: (i)
- > servidores titulares de cargo efetivo, (ii) empregados públicos (adm.
- > direta ou indireta), (iii) servidores públicos temporários e (iv)
- > servidores públicos comissionados. Esclarecemos que esta demanda decorre
- > do
- > fato de que nas tabelas apresentadas foi informado o valor da
- > remuneração
- > diária, ocorre que em alguns casos a remuneração diária é inferior ao
- > teto do

> RGPS, embora segundo também informado, existam servidores com
> remuneração
> acima do referido teto.
>
>
>
> Por fim, consta do ANEXO TÉCNICO do referido Edital, no item 2.3. *VALOR
> DAS
> DESPESAS ADMINISTRATIVAS POR ATIVO E POR PARTICIPANTE*, um quadro para
> informar a relação das despesas administrativas por ativo e por
> participante. Solicitamos esclarecer o que vem a ser "CLASSE DE
> INVESTIDOR".
>
>
>
> Desde já agradecemos pelos esclarecimentos e reiteramos os votos de
> estima
> e consideração.
>
>
> *Pedro Paulo da Cunha*
> *Presidente*
> *eletros.com.br <<http://eletros.com.br/>>*>
> --
>
>
>
>
> AVISO LEGAL
>
> As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos
> anexados são para uso restrito. A utilização, divulgação ou
> distribuição
> dessa mensagem por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida.
> Se
> essa mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e informar ao
> remetente pelo endereço eletrônico acima.
>

Baixar como um arquivo
